



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO 69/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público Municipal, que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, casado, portador da Cédula de Identidade n.4539980-0, SESP PR, inscrito no CPF sob o n. 685.358.569-00, com endereço na Avenida Leão Gondim de Oliveira, n. 290, Quadra 49, Lote 01 , em Francisco Alves/PR, doravante designado simplesmente DOADOR(A), e, de outro lado, THAIS MARA SILVA GUSMÃO, portadora da Cédula de Identidade n. 4.875.690-52, SESP PR, inscrita no CPF sob o n. 415.381.988-35, com endereço na Travessa, SN, Distrito do Rio Bonito, Quadra 4A, Lote 01, em Francisco Alves/PR, doravante designado DONATÁRIO, tem, justas e acordadas, a Doação com Encargo do imóvel abaixo qualificado:

Quadra 4A, Lote 1 –, Travessa, SN, Distrito do Rio Bonito, Francisco Alves/PR - Matrícula 19.982

Valor da Doação R\$ 46.890,00

Cláusula primeira - O DOADOR é proprietário do imóvel acima qualificado, sendo este atualmente destinado exclusivamente para a moradia do (a) DONATÁRIO (A) por força do Decreto Municipal n. 028/2020, haja vista ter sido selecionado (a) como beneficiário (a) do denominado "Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense", previsto na Lei Municipal n. 986/2017. Cláusula segunda - Tendo em vista a autorização legislativa materializada na Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal 028/2020 e Decreto Municipal n. 1.104/2021, o DOADOR, por este ato, resolve doar ao (a) donatário (a) acima qualificado (a) o imóvel objeto deste contrato, sendo que o (a) donatário (a) aceita expressamente os encargos estabelecidos neste instrumento.

Cláusula terceira – O (o) DONATÁRIO (A) deverá, nos moldes do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.104/2021, utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento desta, vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel pelo período de cinco anos a contar do efetivo registro da transferência do imóvel, devendo, inclusive, zelar do bem e proporcionar a devida manutenção deste sob suas expeças.

Cláusula quarta – Comprovado o descumprimento dos encargos acima, a doação ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.104/2021. A Cláusula de reversão deverá constar expressamente da Escritura Pública de doação a ser lavrada posteriormente.

Cláusula quinta – Em caso de morte do DONATÁRIO após a transferência de titulação, ficam assegurados os direitos sucessórios nos moldes do Código Civil, devendo os herdeiros dar cumprimento aos encargos pelo prazo remanescente, bem como arcar com as despesas de qualquer natureza decorrente da sucessão.

Cláusula sexta - Não havendo herdeiros, o imóvel será revertido em favor do Município.

Cláusula sétima – Por este instrumento o (a) DONATÁRIO (A) autoriza DOADOR a propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes.

Cláusula oitava - O adimplemento custas de qualquer natureza decorrentes da transferência da titulação, inclusive cartorárias e tributárias, ficará a cargo do DONATÁRIO.

Cláusula nona - As partes elegem o foro da Comarca de Iporã/PR para dirimir quaisquer questionamentos que possam decorrer do cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes qualificadas no preâmbulo firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos, livres de qualquer coação ou vício de consentimento. Francisco Alves/PR, 21 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR

Liomar Mendes Lisboa

Prefeito Municipal

(Doador)

THAIS MARA SILVA GUSMÃO

(Donatário)

Município.

Cláusula sétima – Por este instrumento o (a) DONATÁRIO (A) autoriza DOADOR a propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes. Cláusula oitava - O adimplemento custas de qualquer natureza decorrentes da transferência da titulação, inclusive cartorárias e tributárias, ficará a cargo do DONATÁRIO.

Cláusula nona - As partes elegem o foro da Comarca de Iporã/PR para dirimir quaisquer questionamentos que possam decorrer do cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes qualificadas no preâmbulo firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos, livres de qualquer coação ou vício de consentimento. Francisco Alves/PR, 21 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR

Liomar Mendes Lisboa

Prefeito Municipal

(Doador)

ADEMILSON ALVES DE MORAES

(Donatário)



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO 85/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público Municipal, que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, casado, portador da Cédula de Identidade n.4539980-0, SESP PR, inscrito no CPF sob o n. 685.358.569-00, com endereço na Avenida Leão Gondim de Oliveira, n. 290, Quadra 49, Lote 01 , em Francisco Alves/PR, doravante designado simplesmente DOADOR(A), e, de outro lado, ROSANGELA GOMES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade n. 8.482.098-9, SSP PR, inscrita no CPF sob o n. 061.069.379-40, com endereço na Rua Presidente Vargas, SN, Distrito do Rio Bonito, Quadra 4A, Lote 19, em Francisco Alves/PR, casada com DONATO MODESTO, CPF 086.463.938-25, RG 127586551, doravante designado DONATÁRIO, tem, justas e acordadas, a Doação com Encargo do imóvel abaixo qualificado:

Quadra 4A, Lote 19 –, Rua Presidente Vargas, SN, Distrito do Rio Bonito, Francisco Alves/PR - Matrícula 20.000  
Valor da Doação R\$ 46.890,00

Cláusula primeira - O DOADOR é proprietário do imóvel acima qualificado, sendo este atualmente destinado exclusivamente para a moradia do (a) DONATÁRIO (A) por força do Decreto Municipal n. 028/2020, haja vista ter sido selecionado (a) como beneficiário (a) do denominado "Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense", previsto na Lei Municipal n. 986/2017. Cláusula segunda - Tendo em vista a autorização legislativa materializada na Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal 028/2020 e Decreto Municipal n. 1.104/2021, o DOADOR, por este ato, resolve doar ao (a) donatário (a) acima qualificado (a) o imóvel objeto deste contrato, sendo que o (a) donatário (a) aceita expressamente os encargos estabelecidos neste instrumento.

Cláusula terceira - O (o) DONATÁRIO (a) deverá, nos moldes do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.104/2021, utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento desta, vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel pelo período de cinco anos a contar do efetivo registro da transferência do imóvel, devendo, inclusive, zelar do bem e proporcionar a devida manutenção deste sob suas expeças.

Cláusula quarta - Comprovado o descumprimento dos encargos acima, a doação ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.104/2021. A Cláusula de reversão deverá constar expressamente da Escritura Pública de doação a ser lavrada posteriormente.

Cláusula quinta - Em caso de morte do DONATÁRIO após a transferência de titulação, ficam assegurados os direitos sucessórios nos moldes do Código Civil, devendo os herdeiros dar cumprimento aos encargos pelo prazo remanescente, bem como arcar com as despesas de qualquer natureza decorrente da sucessão. Cláusula sexta - Não havendo herdeiros, o imóvel será revertido em favor do Município.

Cláusula sétima - Por este instrumento o (a) DONATÁRIO (A) autoriza DOADOR a propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes.

Cláusula oitava - O adimplemento custas de qualquer natureza decorrentes da transferência da titulação, inclusive cartorárias e tributárias, ficará a encargo do DONATÁRIO.

Cláusula nona - As partes elegem o foro da Comarca de Iporã/PR para dirimir quaisquer questionamentos que possam decorrer do cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes qualificadas no preâmbulo firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos, livres de qualquer coação ou vício de consentimento.

Francisco Alves/PR, 21 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR

Liomar Mendes Lisboa  
Prefeito Municipal

(Doador)  
ROSANGELA GOMES DE SOUZA  
(Donatário)

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO 86/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público Municipal, que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, casado, portador da Cédula de Identidade n.4539980-0, SESP PR, inscrito no CPF sob o n. 685.358.569-00, com endereço na Avenida Leão Gondim de Oliveira, n. 290, Quadra 49, Lote 01 , em Francisco Alves/PR, doravante designado simplesmente DOADOR(A), e, de outro lado, THAIS MARA DOS SANTOS PIO, portadora da Cédula de Identidade n. 123930940, SSP PR, inscrita no CPF sob o n. 116.260.569-35, com endereço na Rua Presidente Vargas, SN, Distrito do Rio Bonito, Quadra 4A, Lote 20, em Francisco Alves/PR, doravante designado DONATÁRIO, tem, justas e acordadas, a Doação com Encargo do imóvel abaixo qualificado:

Quadra 4A, Lote 20 –, Rua Presidente Vargas, SN, Distrito do Rio Bonito, Francisco Alves/PR - Matrícula 20.001  
Valor da Doação R\$ 46.890,00

Cláusula primeira - O DOADOR é proprietário do imóvel acima qualificado, sendo este atualmente destinado exclusivamente para a moradia do (a) DONATÁRIO (A) por força do Decreto Municipal n. 028/2020, haja vista ter sido selecionado (a) como beneficiário (a) do denominado "Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense", previsto na Lei Municipal n. 986/2017. Cláusula segunda - Tendo em vista a autorização legislativa materializada na Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal 028/2020 e Decreto Municipal n. 1.104/2021, o DOADOR, por este ato, resolve doar ao (a) donatário (a) acima qualificado (a) o imóvel objeto deste contrato, sendo que o (a) donatário (a) aceita expressamente os encargos estabelecidos neste instrumento.

Cláusula terceira - O (o) DONATÁRIO (a) deverá, nos moldes do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.104/2021, utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento desta, vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel pelo período de cinco anos a contar do efetivo registro da transferência do imóvel, devendo, inclusive, zelar do bem e proporcionar a devida manutenção deste sob suas expeças.

Cláusula quarta - Comprovado o descumprimento dos encargos acima, a doação ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.104/2021. A Cláusula de reversão deverá constar expressamente da Escritura Pública de doação a ser lavrada posteriormente.

Cláusula quinta - Em caso de morte do DONATÁRIO após a transferência de titulação, ficam assegurados os direitos sucessórios nos moldes do Código Civil, devendo os herdeiros dar cumprimento aos encargos pelo prazo remanescente, bem como arcar com as despesas de qualquer natureza decorrente da sucessão. Cláusula sexta - Não havendo herdeiros, o imóvel será revertido em favor do Município.

Cláusula sétima - Por este instrumento o (a) DONATÁRIO (A) autoriza DOADOR a propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes.

Cláusula oitava - O adimplemento custas de qualquer natureza decorrentes da transferência da titulação, inclusive cartorárias e tributárias, ficará a encargo do DONATÁRIO.

Cláusula nona - As partes elegem o foro da Comarca de Iporã/PR para dirimir quaisquer questionamentos que possam decorrer do cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes qualificadas no preâmbulo firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos, livres de qualquer coação ou vício de consentimento.

Francisco Alves/PR, 21 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR

Liomar Mendes Lisboa  
Prefeito Municipal

(Doador)  
THAIS MARA DOS SANTOS PIO  
(Donatário)

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO 87/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público Municipal, que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, casado, portador da Cédula de Identidade n.4539980-0, SESP PR, inscrito no CPF sob o n. 685.358.569-00, com endereço na Avenida Leão Gondim de Oliveira, n. 290, Quadra 49, Lote 01 , em Francisco Alves/PR, doravante designado simplesmente DOADOR(A), e, de outro lado, KATIA CALIL MUSSI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n. 90010891, SSP PR, inscrita no CPF sob o n. 062.724.739-31, com endereço na Rua Oswaldo Balan, SN, Distrito do Rio Bonito, Quadra 4A, Lote 21, em Francisco Alves/PR, doravante designado DONATÁRIO, tem, justas e acordadas, a Doação com Encargo do imóvel abaixo qualificado:

Quadra 4A, Lote 21 –, Rua Oswaldo Balan, SN, Distrito do Rio Bonito, Francisco Alves/PR - Matrícula 20.002  
Valor da Doação R\$ 46.890,00

Cláusula primeira - O DOADOR é proprietário do imóvel acima qualificado, sendo este atualmente destinado exclusivamente para a moradia do (a) DONATÁRIO (A) por força do Decreto Municipal n. 028/2020, haja vista ter sido selecionado (a) como beneficiário (a) do denominado "Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense", previsto na Lei Municipal n. 986/2017. Cláusula segunda - Tendo em vista a autorização legislativa materializada na Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal 028/2020 e Decreto Municipal n. 1.104/2021, o DOADOR, por este ato, resolve doar ao (a) donatário (a) acima

qualificado (a) o imóvel objeto deste contrato, sendo que o (a) donatário (a) aceita expressamente os encargos estabelecidos neste instrumento.

Cláusula terceira - O (o) DONATÁRIO (a) deverá, nos moldes do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.104/2021, utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento desta, vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel pelo período de cinco anos a contar do efetivo registro da transferência do imóvel, devendo, inclusive, zelar do bem e proporcionar a devida manutenção deste sob suas expeças.

Cláusula quarta - Comprovado o descumprimento dos encargos acima, a doação ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.104/2021. A Cláusula de reversão deverá constar expressamente da Escritura Pública de doação a ser lavrada posteriormente.

Cláusula quinta - Em caso de morte do DONATÁRIO após a transferência de titulação, ficam assegurados os direitos sucessórios nos moldes do Código Civil, devendo os herdeiros dar cumprimento aos encargos pelo prazo remanescente, bem como arcar com as despesas de qualquer natureza decorrente da sucessão. Cláusula sexta - Não havendo herdeiros, o imóvel será revertido em favor do Município.

Cláusula sétima - Por este instrumento o (a) DONATÁRIO (A) autoriza DOADOR a propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes.

Cláusula oitava - O adimplemento custas de qualquer natureza decorrentes da transferência da titulação, inclusive cartorárias e tributárias, ficará a encargo do DONATÁRIO.

Cláusula nona - As partes elegem o foro da Comarca de Iporã/PR para dirimir quaisquer questionamentos que possam decorrer do cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes qualificadas no preâmbulo firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos, livres de qualquer coação ou vício de consentimento.

Francisco Alves/PR, 21 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR

Liomar Mendes Lisboa  
Prefeito Municipal

(Doador)  
KATIA CALIL MUSSI DOS SANTOS  
(Donatário)

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO 88/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2021

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público Municipal, que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, casado, portador da Cédula de Identidade n.4539980-0, SESP PR, inscrito no CPF sob o n. 685.358.569-00, com endereço na Avenida Leão Gondim de Oliveira, n. 290, Quadra 49, Lote 01 , em Francisco Alves/PR, doravante designado simplesmente DOADOR(A), e, de outro lado, ROSINEIA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n. 123729129, SSP PR, inscrita no CPF sob o n. 068.346.919-36, com endereço na Rua Oswaldo Balan, SN, Distrito do Rio Bonito, Quadra 4A, Lote 22, em Francisco Alves/PR, doravante designado DONATÁRIO, tem, justas e acordadas, a Doação com Encargo do imóvel abaixo qualificado:

Quadra 4A, Lote 22 – Rua Oswaldo Balan, SN, Distrito do Rio Bonito, Francisco Alves/PR - Matrícula 20.003  
Valor da Doação R\$ 46.890,00

Cláusula primeira - O DOADOR é proprietário do imóvel acima qualificado, sendo este atualmente destinado exclusivamente para a moradia do (a) DONATÁRIO (A) por força do Decreto Municipal n. 028/2020, haja vista ter sido selecionado (a) como beneficiário (a) do denominado "Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense", previsto na Lei Municipal n. 986/2017. Cláusula segunda - Tendo em vista a autorização legislativa materializada na Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal 028/2020 e Decreto Municipal n. 1.104/2021, o DOADOR, por este ato, resolve doar ao (a) donatário (a) acima qualificado (a) o imóvel objeto deste contrato, sendo que o (a) donatário (a) aceita expressamente os encargos estabelecidos neste instrumento.

Cláusula terceira - O (o) DONATÁRIO (a) deverá, nos moldes do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.104/2021, utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento desta, vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel pelo período de cinco anos a contar do efetivo registro da transferência do imóvel, devendo, inclusive, zelar do bem e proporcionar a devida manutenção deste sob suas expeças.

Cláusula quarta - Comprovado o descumprimento dos encargos acima, a doação ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.104/2021. A Cláusula de reversão deverá constar expressamente da Escritura Pública de doação a ser lavrada posteriormente.

Cláusula quinta - Em caso de morte do DONATÁRIO após a transferência de titulação, ficam assegurados os direitos sucessórios nos moldes do Código Civil, devendo os herdeiros dar cumprimento aos encargos pelo prazo remanescente, bem como arcar com as despesas de qualquer natureza decorrente da sucessão. Cláusula sexta - Não havendo herdeiros, o imóvel será revertido em favor do Município.

Cláusula sétima - Por este instrumento o (a) DONATÁRIO (A) autoriza DOADOR a propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes.

Cláusula oitava - O adimplemento custas de qualquer natureza decorrentes da transferência da titulação, inclusive cartorárias e tributárias, ficará a encargo do DONATÁRIO.

Cláusula nona - As partes elegem o foro da Comarca de Iporã/PR para dirimir quaisquer questionamentos que possam decorrer do cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes qualificadas no preâmbulo firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos, livres de qualquer coação ou vício de consentimento.

Francisco Alves/PR, 21 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR

Liomar Mendes Lisboa  
Prefeito Municipal

(Doador)  
ROSINEIA ALVES DA SILVA  
(Donatário)

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO 89/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2021

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público Municipal, que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, casado, portador da Cédula de Identidade n.4539980-0, SESP PR, inscrito no CPF sob o n. 685.358.569-00, com endereço na Avenida Leão Gondim de Oliveira, n. 290, Quadra 49, Lote 01 , em Francisco Alves/PR, doravante designado simplesmente DOADOR(A), e, de outro lado, RAQUEL CRISTINA NORTT, portadora da Cédula de Identidade n. 498560-4, SSP/SC, inscrita no CPF sob o n. 009.530.489-42, com endereço na Rua Oswaldo Balan, SN, Distrito do Rio Bonito, Quadra 4A, Lote 23, em Francisco Alves/PR, casada com ROBSON BARANDAS, CPF 960.880.959-20, RG 65069890, doravante designado DONATÁRIO, tem, justas e acordadas, a Doação com Encargo do imóvel abaixo qualificado:

Quadra 4A, Lote 23 –, Rua Oswaldo Balan, SN, Distrito do Rio Bonito, Francisco Alves/PR - Matrícula 20.004  
Valor da Doação R\$ 64.090,00.

Cláusula primeira - O DOADOR é proprietário do imóvel acima qualificado, sendo este atualmente destinado exclusivamente para a moradia do (a) DONATÁRIO (A) por força do Decreto Municipal n. 028/2020, haja vista ter sido selecionado (a) como beneficiário (a) do denominado "Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense", previsto na Lei Municipal n. 986/2017. Cláusula segunda - Tendo em vista a autorização legislativa materializada na Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal 028/2020 e Decreto Municipal n. 1.104/2021, o DOADOR, por este ato, resolve doar ao (a) donatário (a) acima qualificado (a) o imóvel objeto deste contrato, sendo que o (a) donatário (a) aceita expressamente os encargos estabelecidos neste instrumento.

Cláusula terceira - O (o) DONATÁRIO (a) deverá, nos moldes do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.104/2021, utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento desta, vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel pelo período de cinco anos a contar do efetivo registro da transferência do imóvel, devendo, inclusive, zelar do bem e proporcionar a devida manutenção deste sob suas expeças.

Cláusula quarta - Comprovado o descumprimento dos encargos acima, a doação ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.104/2021. A Cláusula de reversão deverá constar expressamente da Escritura Pública de doação a ser lavrada posteriormente.

Cláusula quinta - Em caso de morte do DONATÁRIO após a transferência de titulação, ficam assegurados os direitos sucessórios nos moldes do Código Civil, devendo os herdeiros dar cumprimento aos encargos pelo prazo remanescente, bem como arcar com as despesas de qualquer natureza decorrente da sucessão. Cláusula sexta - Não havendo herdeiros, o imóvel será revertido em favor do Município.

Cláusula sétima - Por este instrumento o (a) DONATÁRIO (A) autoriza DOADOR a propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes.

Cláusula oitava - O adimplemento custas de qualquer natureza decorrentes da transferência da titulação, inclusive cartorárias e tributárias, ficará a encargo do doador, nos moldes do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.104/2021.

Cláusula nona - As partes elegem o foro da Comarca de Iporã/PR para dirimir

quaisquer questionamentos que possam decorrer do cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes qualificadas no preâmbulo firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos, livres de qualquer coação ou vício de consentimento.

Francisco Alves/PR, 21 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR

Liomar Mendes Lisboa  
Prefeito Municipal

(Doador)  
RAQUEL CRISTINA NORTT  
(Donatário)

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO 90/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2021

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público Municipal, que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, casado, portador da Cédula de Identidade n.4539980-0, SESP PR, inscrito no CPF sob o n. 685.358.569-00, com endereço na Avenida Leão Gondim de Oliveira, n. 290, Quadra 49, Lote 01 , em Francisco Alves/PR, doravante designado simplesmente DOADOR(A), e, de outro lado, MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade n. 125751350, SSP PR, inscrita no CPF sob o n. 083.363.999-41, com endereço a Travessa, SN, Distrito do Rio Bonito, Quadra 4A, Lote 24, em Francisco Alves/PR, doravante designado DONATÁRIO, tem, justas e acordadas, a Doação com Encargo do imóvel abaixo qualificado:

Quadra 4A, Lote 24 –, Travessa, SN, Distrito do Rio Bonito, Francisco Alves/PR - Matrícula 20.005  
Valor da Doação R\$ 46.890,00

Cláusula primeira - O DOADOR é proprietário do imóvel acima qualificado, sendo este atualmente destinado exclusivamente para a moradia do (a) DONATÁRIO (A) por força do Decreto Municipal n. 028/2020, haja vista ter sido selecionado (a) como beneficiário (a) do denominado "Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense", previsto na Lei Municipal n. 986/2017. Cláusula segunda - Tendo em vista a autorização legislativa materializada na Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal 028/2020 e Decreto Municipal n. 1.104/2021, o DOADOR, por este ato, resolve doar ao (a) donatário (a) acima qualificado (a) o imóvel objeto deste contrato, sendo que o (a) donatário (a) aceita expressamente os encargos estabelecidos neste instrumento.

Cláusula terceira - O (o) DONATÁRIO (a) deverá, nos moldes do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.104/2021, utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento desta, vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel pelo período de cinco anos a contar do efetivo registro da transferência do imóvel, devendo, inclusive, zelar do bem e proporcionar a devida manutenção deste sob suas expeças.

Cláusula quarta - Comprovado o descumprimento dos encargos acima, a doação ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.104/2021. A Cláusula de reversão deverá constar expressamente da Escritura Pública de doação a ser lavrada posteriormente.

Cláusula quinta - Em caso de morte do DONATÁRIO após a transferência de titulação, ficam assegurados os direitos sucessórios nos moldes do Código Civil, devendo os herdeiros dar cumprimento aos encargos pelo prazo remanescente, bem como arcar com as despesas de qualquer natureza decorrente da sucessão. Cláusula sexta - Não havendo herdeiros, o imóvel será revertido em favor do Município.

Cláusula sétima - Por este instrumento o (a) DONATÁRIO (A) autoriza DOADOR a propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes.

Cláusula oitava - O adimplemento custas de qualquer natureza decorrentes da transferência da titulação, inclusive cartorárias e tributárias, ficará a encargo do DONATÁRIO.

Cláusula nona - As partes elegem o foro da Comarca de Iporã/PR para dirimir quaisquer questionamentos que possam decorrer do cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes qualificadas no preâmbulo firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos, livres de qualquer coação ou vício de consentimento.

Francisco Alves/PR, 21 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR

Liomar Mendes Lisboa  
Prefeito Municipal

(Doador)  
MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA  
(Donatário)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.392.348/0001-60 com sede à Linha São Roque, s/n, sala 01, Interior, CEP: 89.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu administrador o Sr. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, brasileiro, portador do RG nº 4.077.236 SSP/SC, CPF nº 010.580.759-18, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2019, que findaria em 31 de maio de 2021, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 31 de julho de 2021.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato Administrativo.

Francisco Alves-PR, 28 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante

LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA/Contratada

CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI

FUJISAWA CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL.

LIOMAR MENDES LISBOA – Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

I Conceder FÉRIAS ao Servidor (a) Municipal abaixo nominado e qualificado, para serem gozadas no período de 21 de junho de 2021 a 20 de julho de 2021.

DEPARTAMENTO SAÚDE.

\* VINICIUS SILVA ROSA, portador da cédula de Identidade RG sob nº 11.037.564-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 083.252.389-50 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, referente ao período aquisitivo de 25/06/2020 a 24/06/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





# Licitações e Leilões

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA N° 128/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.  
SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de nomeações de servidores do quadro do MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 16º da Constituição Federal e de conformidade com o Edital nº 01/2016, de 02 de janeiro de 2016 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 30 de dezembro de 2021, o prazo das Portarias de nomeações dos Servidores do Quadro do Magistério Municipal, no cargo de Provedor Temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a seguir relacionados:  
ATO DE NOMEAÇÃO  
ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO  
Portaria nº 026/2019, de 11/02/2019  
EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS  
Portaria nº 026/2019, de 11/02/2019  
EDNEVA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO  
Portaria nº 029/2019, de 11/02/2019  
ELIANA FUMIKO KOWATA  
Portaria nº 033/2019, de 11/02/2019  
ESTEFANI AP. SOARES DOS SANTOS  
Portaria nº 030/2019, de 11/02/2019  
FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS  
Portaria nº 027/2019, de 11/02/2019  
GABRIEL LEITE DE SOUZA  
Portaria nº 038/2019, de 15/02/2019  
HELEN CÁSSIA DE C. MARTINS DOS SANTOS  
Portaria nº 054/2018, de 13/03/2018  
JOSIANE DINIZ FERREIRA  
Portaria nº 023/2019, de 11/02/2019  
LUCI CRISTINE DE OLIVEIRA  
Portaria nº 028/2019, de 11/02/2019  
LUANA PALOZI DINIZ  
Portaria nº 021/2019, de 11/02/2019  
LUCIÂNIA SOARES DE SOUSA  
Portaria nº 028/2019, de 11/02/2019  
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS  
Portaria nº 031/2019, de 11/02/2019  
PATRICIA DA SILVA ABREU  
Portaria nº 022/2019, de 11/02/2019  
SILVANA SOARES DE SOUZA  
Portaria nº 022/2019, de 11/02/2019  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.1100004/01, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.119.431-7 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 6.232.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerinham, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 06.129.907/0001-31, inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro portador da C.I.R.G. sob nº 6.925.695-1 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Execução.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Execução do presente contrato até 05/08/2021, contados do término do prazo inicialmente estabelecido pela ordem de Serviço, ou seja, do dia 05/11/2020, sendo esse embargo pelo Processo Licitatório nº 77/2020, Tomada de Preços 07/2020 data 24/08/2020 e Homologação em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.  
E, assim, estando juntos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.  
PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (05/06/2021), MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP  
Cleber Ruiz Martinez  
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 277/2021  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
DESTINO: CASCAVEL/PR  
SAÍDA: 28/05/2021 às 04:25 horas  
RETORNO: 28/05/2021 às 13:30 horas  
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal  
ANDRE LUIZ FERNANDES  
Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 278/2021  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
DESTINO: CASCAVEL/PR  
SAÍDA: 16/06/2021 às 14:00 horas  
RETORNO: 16/06/2021 às 20:20 horas  
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal  
EMERSON FIDELIS  
Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 279/2021  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
DESTINO: CASCAVEL/PR  
SAÍDA: 17/06/2021 às 10:00 horas  
RETORNO: 17/06/2021 às 17:00 horas  
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 280/2021  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
DESTINO: MARINGÁ/PR  
SAÍDA: 17/06/2021 às 4:30 horas  
RETORNO: 17/06/2021 às 15:00 horas  
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal  
JAIIME MARQUES CARDOSO  
Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 281/2021  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
DESTINO: CASCAVEL/PR  
SAÍDA: 18/06/2021 às 15:00 horas  
RETORNO: 18/06/2021 às 15:00 horas  
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal  
KELVEN DE BARRROS DA SILVA  
Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 282/2021  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
DESTINO: CASCAVEL/PR  
SAÍDA: 21/06/2021 às 4:30 horas  
RETORNO: 21/06/2021 às 13:00 horas  
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal  
ANDRE LUIZ FERNANDES  
Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 017/2021  
Autoriza viagem e concede diária.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.  
RESOLVE:  
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 16 a 18 de Junho do corrente ano, para participar do 2º Encontro de Prefeitos, Vereadores e Gestores Públicos – Gestão 2021/2024 - Governo Digital e a adequação da LGPD nos órgãos públicos; Neurociências e o Comportamento aplicados à Gestão Pública; As principais modificações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e os seus aspectos práticos; A importância da Atualização e da Compatibilização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal; Pregão Eletrônico, funcionamento e aspectos práticos; no Hotel Foz do Iguaçu, promovido pela DATALÉGIS, apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.  
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:  
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R\$Valor Total R\$  
16 a 18/06/2021 Saída: 06:00:00hs dia 16/06 (Chegada: 20:00hs dia 18/06)03656,67 1.970,00  
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
Publique-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 11 de Junho de 2.021.  
Alton Ferreira Guimarães  
Presidente  
Marina Marque Pinto  
1ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 209/2021, de 21/06/2021  
SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora JESSEBEL PAIVA DA SILVA e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Conceder a partir de 02 de junho de 2021, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10º. Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior, tendo em vista que a servidora abaixo relacionada possui Declaração de Conclusão e Histórico de POS-GRADUAÇÃO Lato Sensu em ADMINISTRAÇÃO, CONTROLADORIA E FINANÇAS, e Concluiu e Arquivou no setor de Recursos Humanos na data de 02/06/2021 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10º.  
A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação.  
NOME: CPF CARGO MATRÍCULA  
CLASSE E NÍVEL ATUAL CLASSE E NÍVEL APOS  
AVANÇO DE SÉRIE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR  
HORIZONTAL  
JESSEBEL PAIVA DA SILVA 079 561 439-00 AUXILIAR ADM. INSTRUMENTAL 22136 GOA-008  
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de junho de 2021.  
Obs: Pqnt. 21 de junho de 2021.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fomento nº 33/2021  
Contratante: Município de Esperança Nova/PR  
Contratado: SÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares a serem utilizados na Unidade de Saúde do município de Esperança Nova/PR.  
Valor Total: R\$11.325,00 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais).  
18/06/2021  
Fundamentação: Dispensa por justificativa nº 17/2021  
Contrato de Fomento nº 34/2021  
Contratante: Município de Esperança Nova/PR  
Contratado: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares a serem utilizados na Unidade de Saúde do município de Esperança Nova/PR.  
Valor Total: R\$1.024,00 (um mil e quatro reais).  
18/06/2021  
Fundamentação: Dispensa por justificativa nº 17/2021  
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON  
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Pregão Presencial nº 123/2021  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Lote  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica e CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados para repavimentação e manutenção da malha viária urbana e rural deste Município.  
Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de julho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
Publique-se.  
Guaira (PR), em 21 de junho de 2021.  
Mária José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 07/2021  
SÚMULA: Alterar e nomear a composição dos membros do CMDCA do município de Icaraima.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, págs. 29 e 30, e a Lei Municipal nº 1292/2016 de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de junho de 2016, página Cb e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990  
RESOLVE:  
Art. 1º - Alterar e nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraima – Paraná, por solicitação dos Segmentos Representativos.  
Art. 2º - O CMDCA é composto por 8 membros titulares e igual número de suplentes, ficando assim constituídos:  
I) ÁREA GOVERNAMENTAL  
Titular: Claudete Rodrigues Nunes Campos  
Suplente: Marília Lago  
II) Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Cláudia Cristina da Silva Rodrigues  
Suplente: Lea Jose de Andrade Cardoso  
III) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Titular: Ocinia Martins de Angelo  
Suplente: Márcia da Silva Ervo Fernandes  
IV) Secretaria Municipal de Planejamento  
Titular: João Gilson Prado  
Suplente: Lays Oliveira Vedovoto  
V) Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor  
Titular: Eli Borges Ferreira  
Suplente: Thayara de Oliveira da Silva Duarte  
VI) SECRETARIA MUNICIPAL  
Titular: Joyce da Silva Francisco  
Suplente: Danilo Cezar Guerrier  
VII) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
a) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Icaraima  
Titular: Patrícia Michely de Souza Tur  
Suplente: Alessandra de Souza Lima  
b) Associação de Recuperação de Alcoolatras - ARA  
Titular: Pedro Américo da Silva  
Suplente: Jose Pedro da Silva  
Art. 3º - O mandato do CMDCA conforme o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei nº 1.112/2015 será de dois anos, podendo ser reconduzido para igual período.  
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.  
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.  
Icaraima, 21 de junho de 2021.  
Joyce da Silva Francisco  
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 096/2021  
RESOLUÇÃO Nº 03/2021  
SÚMULA: Adjudica e emprega resultado de processo de dispensa de Licitação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa D. A. ROSA E ROSA LTDA - EPP, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 02/21/2021.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 02/2021, em favor empresa D. A. ROSA ROSA LTDA - EPP, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de Home Theater em atendimento a estruturação da rede social assistencial da proteção social especial – APAE do município de Ivaté, com vigência de 04 (quatro) meses.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de Junho de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL.  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 283/2021  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
DESTINO: BAURUSUL/PR  
SAÍDA: 21/06/2021 às 10:00 horas  
RETORNO: 22/06/2021 às 20:00 horas  
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 462,66 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICÍPIO DE BAURUSUL/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal  
FLORISVALDO JOSÉ DA SILVA  
Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 34/2021 - LICITACÃO CONTRATADA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 23/2021  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, ( inscrito no CPF/MF sob nº 092.797.549-80, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL/PR, representante da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realinhado os preços do contrato nº 034/2021, do lote 1 itens 3,4,8,14,19,21,22,23,24,33,38,35,39, lotes 03 itens 06, 7, conforme tabela anexa, alterando o valor do contrato de R\$ 119.505,62 para R\$ 137.136,16, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato se comprometer a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
MARILUZ, 21 DE JUNHO DE 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
F G DE OLIVEIRA LTDA  
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA  
Contratada  
Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO  
Pelo cumprimento das disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.  
Perobal, 17 de Junho de 2021.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
EDILSON BERTOUDO DUARTE  
Secretário Municipal Fazenda

DATA DO RECEBIMENTO	PMP SEIL DER - ASF, EST, IRIS	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
17/06/2021			21.372,82
<b>TOTAL</b>			<b>21.372,82</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 019/2021  
Autoriza viagem e concede diária.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.  
RESOLVE:  
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 16 a 18 de Junho do corrente ano, para participar do 2º Encontro de Prefeitos, Vereadores e Gestores Públicos – Gestão 2021/2024 - Governo Digital e a adequação da LGPD nos órgãos públicos; Neurociências e o Comportamento aplicados à Gestão Pública; As principais modificações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e os seus aspectos práticos; A importância da Atualização e da Compatibilização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal; Pregão Eletrônico, funcionamento e aspectos práticos; no Hotel Foz do Iguaçu, promovido pela DATALÉGIS, apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.  
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:  
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R\$Valor Total R\$  
16 a 18/06/2021 Saída: 06:00:00hs dia 16/06 (Chegada: 20:00hs dia 18/06)03656,67 1.970,00  
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
Publique-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 11 de Junho de 2.021.  
Alton Ferreira Guimarães  
Presidente  
Marina Marque Pinto  
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 020/2021  
Autoriza viagem e concede diária.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdecir Ribeiro de Almeida.  
RESOLVE:  
Fica o vereador Valdecir Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 16 a 18 de Junho do corrente ano, para participar do 2º Encontro de Prefeitos, Vereadores e Gestores Públicos – Gestão 2021/2024 - Governo Digital e a adequação da LGPD nos órgãos públicos; Neurociências e o Comportamento aplicados à Gestão Pública; As principais modificações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e os seus aspectos práticos; A importância da Atualização e da Compatibilização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal; Pregão Eletrônico, funcionamento e aspectos práticos; no Hotel Foz do Iguaçu, promovido pela DATALÉGIS, apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.  
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:  
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R\$Valor Total R\$  
16 a 18/06/2021 Saída: 06:00:00hs dia 16/06 (Chegada: 20:00hs dia 18/06)03656,67 1.970,00  
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
Publique-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 11 de Junho de 2.021.  
Alton Ferreira Guimarães  
Presidente  
Marina Marque Pinto  
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 018/2021  
Autoriza viagem e concede diária.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Marina Marque Pinto.  
RESOLVE:  
Fica a vereadora Marina Marque Pinto, portador do CPF sob nº 075.146.338-90, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 16 a 18 de Junho do corrente ano, para participar do 2º Encontro de Prefeitos, Vereadores e Gestores Públicos – Gestão 2021/2024 - Governo Digital e a adequação da LGPD nos órgãos públicos; Neurociências e o Comportamento aplicados à Gestão Pública; As principais modificações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e os seus aspectos práticos; A importância da Atualização e da Compatibilização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal; Pregão Eletrônico, funcionamento e aspectos práticos; no Hotel Foz do Iguaçu, promovido pela DATALÉGIS, apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.  
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:  
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R\$Valor Total R\$  
16 a 18/06/2021 Saída: 06:00:00hs dia 16/06 (Chegada: 20:00hs dia 18/06)03656,67 1.970,00  
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
Publique-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 11 de Junho de 2.021.  
Alton Ferreira Guimarães  
Presidente  
Marina Marque Pinto  
1ª Secretária

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 03/2021  
SÚMULA: Alterar e nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI  
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 523/2010 de 01 de dezembro de 2010, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabeleça a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 1.948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Alterar e nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraima – Paraná, em decorrência da substituição de membros das Entidades representativas a pedido das mesmas, por um período de 2 anos, podendo ser reconduzidos para igual período, conforme o artigo 5º, parágrafo 5º da Lei nº 529/2010.  
Art. 2º - O CMDI será composto por 8 membros titulares e igual número de Suplentes, ficando assim constituídos:  
a) ÁREA GOVERNAMENTAL  
I) Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Fátima de Fátima do Ribeiro  
Suplente: Claudete Rodrigues Nunes Campos  
II) Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues  
Suplente: Lea Jose de Andrade Cardoso  
III) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Titular: Ocinia Martins de Angelo  
Suplente: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan  
IV) Secretaria Municipal de Planejamento  
Titular: João Gilson Prado  
Suplente: Lays Oliveira Vedovoto  
b) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES CIVIS CONSTITUÍDAS  
I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE  
Titular: Leticia do Prado Ganzaroli  
Suplente: Francisco Matos da Silva  
II) Associação da 3ª cidade de Icaraima  
Titular: Rosângela de Fátima Lopes da Silva  
Suplente: Jurandir Aparecido Sena  
III) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraima  
Titular: Orivaldo Donizeti Moraes  
Suplente: Brecho Vicente Filho  
IV) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraima – SISPUMI  
Titular – Jaime Ribeiro Novas  
Suplente – João Batista de Melo  
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Icaraima.  
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.  
Icaraima, 21 de junho de 2021.  
Rosângela de Fátima Lopes da Silva  
Presidente do CMDI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 097/2021  
SÚMULA: Adjudica e emprega resultado de processo de Tomada de Preços.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa L.F. MORAIS & MOROTTI LTDA, CNPJ. 34.377.314/0001-20, o resultado da Tomada de Preços nº 002/2021.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Tomada de Preços nº 003/2020, em favor empresa L.F. MORAIS & MOROTTI LTDA, CNPJ. 34.377.314/0001-20, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CIDADE DE IVATÉ-PR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 001/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA HELENA/PR  
Rua Sêlo Martinho, s/n Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571  
casadoscomelhos@marinhelena.pr.gov.br  
Resolução Nº. 012/2021  
Assunto: Aprovação de programação de emenda parlamentar para a APAE de Maria Helena – PR.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e considerando:  
- a Política Nacional de Assistência Social;  
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;  
- a Norma Operacional Básica do SUAS;  
- a Lei Municipal nº 1.757/2021;  
- a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;  
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 21/06/2021;  
RESOLVE:  
Art. 1º: Aprovar a programação nº 411470820210001, que destina R\$30.000,00 para a APAE de Maria Helena mediante emenda parlamentar nº 2021/28740007.  
Art. 2º: Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.  
Art.

# Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ					
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (41) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ					
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO					
<b>HOMOLOGAÇÃO</b> e ADJUDICAÇÃO de julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 049/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Contêineres e Conjuntos de Lixos para instalação em vias públicas destinadas a Coleta de Lixo do Município, conforme descrição contida no termo de referência no edital.					
ITEM	Unid	UNID. MEDIDA	Qtde.	UNITÁRIO	PROPOSTA VENCEDORA
1	Peça	Contêiner de Lixo 1000 Litros com tampa bipartida fabricado em Polietileno de média ou alta densidade (PEMD OU PEAD), resistentes ao impacto e à tração em conformidade com a norma UNE EN 840 E ABNT NBR 15911-3, contendo 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.	13	RS 1.275,38	RS 16.580,00
2	Peça	Contêiner de Lixo 500 Litros com tampa bipartida fabricado em Polietileno de média ou alta densidade (PEMD OU PEAD), resistentes ao impacto e à tração em conformidade com a norma UNE EN 840 E ABNT NBR 15911-3, contendo 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.	5	RS 1.116,00	RS 5.580,00
				RS	22.160,00
ITEM	Unid	Unid. Medida	Qtde.	UNITÁRIO	PROPOSTA VENCEDORA
3	Kit	Kit composto por 4 Pauleiras para coleta seletiva 50 l- fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens.	20	RS 700,00	RS 14.000,00
				RS	14.000,00
				RS	36.160,00

Mariluz, 21 de junho de 2021

**CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO**  
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
PORTARIA Nº 280/2021  
Concede Licença Prêmio a servidora RENATA GUIZILINI CARDOSO, e das outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 020/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora RENATA GUIZILINI CARDOSO, matrícula nº 1945-3, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2012/2017) a partir de 23 de Junho de 2021 a 20 de Setembro de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 21 de junho de 2021.  
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Departamento de Administração  
Divisão de Licitação e Compras  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 462 - F. 8 (Dua) 44 - 3677-1222  
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**DECRETO Nº 090/2021**  
DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, usando a competência que lhe confere o art. 17 da Lei Orgânica Municipal,

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**  
PORTARIA Nº 240/2021  
Prorroga o prazo do contrato temporário de LEIRE MARYANE FARIAS SABOTI, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Prorrogar pelo prazo de mais 5 (cinco) meses após a data do parto, o prazo do contrato temporário da Sra. LEIRE MARYANE FARIAS SABOTI, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 10259278-6 SSP PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeira Interveniente, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial. O contrato se prorrogará em virtude do estado grávida da EMPREGADA e com o claro objetivo de proteger o nascituro, por mútuo acordo entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de junho de 2021.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama-PR, 18 de junho de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
CGCMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa Nº 031/2021  
OBJETO: Aquisição de 480 kg de Hipoclorito de Cálcio a 65% e 325 kg de Fluossilicato de Sódio, ambos com validade do produto superior a 1 ano, para ser utilizado pelo Samae de Tapejara no tratamento da água distribuída a população.  
RESULTADO: Homologado o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo licitatório transcrito dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/02 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, foi por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o quilograma em favor da empresa: EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – QUIBRAS - QUÍMICA BRASILEIRA LTDA CNPJ: 75.004.192/0001-03  
VALOR TOTAL LOTE 01 – R\$ 16.890,00  
CURSOS-Produtos.  
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.  
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.  
Tapejara, em 21 de junho de 2021  
Ramiro Cândido de Souza Junior  
Diretor do SAMAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2021  
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA DEGRADADA NOS TRECHOS: RUA EDELBERTO LUCHTEMBERG (TRECHO ENTRE RUA JOSÉ RIBEIRO LEITE E RUA JOÃO BATISTA FRANCISCHINI); RUA JOSÉ RIBEIRO LEITE (TRECHO ENTRE RUA EDELBERTO LUCHTEMBERG E RUA JOÃO RIBEIRO LEITE); RUA JOSEFINA FURLAN DE SOUZA (TRECHO ENTRE RUA EDELBERTO LUCHTEMBERG E RUA JOÃO RIBEIRO LEITE); RUA ANGELO PASCOR (TRECHO ENTRE RUA JOSEFINA FURLAN DE SOUZA E RUA JOÃO BATISTA FRANCISCHINI); RUA JOÃO RIBEIRO LEITE (TRECHO ENTRE RUA JOSÉ RIBEIRO LEITE E AVENIDA VICENTE ALVES MADEIRA); RUA JOÃO BATISTA FRANCISCHINI (TRECHO ENTRE RUA RURAL E AVENIDA VICENTE ALVES MADEIRA); RUA ETELVINO RODRIGUES NOVAES (TRECHO ENTRE RUA RUI BARBOSA E AVENIDA VICENTE ALVES MADEIRA). TODAS NA SÉDE DA CIDADE DE TAPEJARA, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 22.160,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara-PR, em 21 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 086/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021  
SOMULDA Dispõe sobre a nomeação para substituição de membro para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e AFAl- Atenção às Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, prefeito Municipal de Tapejara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear membro em substituição a Sra. Camila Natassa Gomes Akimiu, para compor o Comitê Municipal do programa Família Paranaense e AFAl - Atenção às Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas. Representante da Secretaria de Obras Viária e Serviços Urbanos Membro (nomada). Raissa Dalosse Alves.  
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Comitê, serão considerados de relevância ao Município, e sem ônus para os cofres públicos.  
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 16 de junho de 2021  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 358/2021  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor DENIVALDO FERREIRA DE CARVALHO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 358.878.931-34 e carteira de identidade RG sob nº 362.658 SSP-MG, com matrícula 3137 correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 21 (vinte e um) dias de junho a 10 (dez) de julho de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 019/2021  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza, R. E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 23, 22 e 24 de junho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município nas Secretarias e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 21 de junho de 2021.  
ELIZABETE DELBONI PERES  
Presidente  
NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 020/2021  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva, R. E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município nas Secretarias e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 21 de junho de 2021.  
ELIZABETE DELBONI PERES  
Presidente  
NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 021/2021  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco, R. E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município nas Secretarias e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 21 de junho de 2021.  
ELIZABETE DELBONI PERES  
Presidente  
NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Primeiro Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021), com as seguintes condições:  
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, cujo seja item 1 (Óleo Diesel S-10), constantes do Contrato nº 056/2020, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.  
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:  
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data e conforme a tabela abaixo:  
Item Produto Preço Unitário Anterior (R\$/L) Preço Unitário Atual (R\$/L) Aumento (%)  
1 Óleo Diesel S10 4.184,39 5,1%  
2.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quarta, 5º do Contrato nº 056/2021, e do art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 21/06/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 06/08/2021 a 12/08/2021.  
4.0 CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS ADITIVOS:  
4.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de RS-12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), para RS-17,50 (treze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de RS-5.777,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato.  
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.  
Tuneiras do Oeste, 21 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP  
Representante Legal  
Contratante Contratada  
Testemunhas:  
1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 198/2021  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 91 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,  
CONCEDER  
A servidora JOSIANE ILDA GOBI, portadora do CPF nº. 067.781.349-09, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 21/10/2014 a 21/10/2019, a ser gozada no período de 21/06/2021 a 20/09/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.  
Tuneiras do Oeste, 21 de Junho de 2021.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2021  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,  
CONCEDER  
Ao servidor JOSÉ CARLOS PACHELI, portador do CPF nº. 412.882.629-49, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 02/05/2013 a 02/05/2018, a ser gozada no período de 21/06/2021 a 20/09/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.  
Tuneiras do Oeste, 21 de Junho de 2021.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 198/2021  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,  
CONCEDER  
A servidora JOSIANE ILDA GOBI, portadora do CPF nº. 067.781.349-09, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 21/10/2014 a 21/10/2019, a ser gozada no período de 21/06/2021 a 20/09/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.  
Tuneiras do Oeste, 21 de Junho de 2021.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2021  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,  
CONCEDER  
Ao servidor JOSÉ CARLOS PACHELI, portador do CPF nº. 412.882.629-49, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 02/05/2013 a 02/05/2018, a ser gozada no período de 21/06/2021 a 20/09/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.  
Tuneiras do Oeste, 21 de Junho de 2021.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 Nº 080/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO  
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$21.309,48 (vinte e um mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 14 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 Nº 081/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO  
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$19.104,96 (dezenove mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 14 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 Nº 082/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: ROSINEIDE GARCIA DE OLIVEIRA  
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$19.104,96 (dezenove mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 14 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 Nº 084/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: MORAES & COSTA LTDA - ME  
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 14 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 Nº 085/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: KETLIN LARISSA GONÇALVES  
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$19.104,96 (dezenove mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 14 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 Nº 086/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: MORAES & COSTA LTDA - ME  
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 14 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 Nº 087/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: MORAES & COSTA LTDA - ME  
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 14 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 Nº 089/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: MORAES & COSTA LTDA - ME  
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 14 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 Nº 090/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: KETLIN LARISSA GONÇALVES  
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$19.104,96 (dezenove mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 14 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 Nº 091/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: KETLIN LARISSA GONÇALVES  
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$19.104,96 (dezenove mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 14 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 Nº 092/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: KETLIN LARISSA GONÇALVES  
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$19.104,96 (dezenove mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 14 de junho de 2021.  
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2021  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V H AUTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 092.446/0001-51 sob nº, com estabelecimento a Rodovia PR 479, Km 0,5, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Selti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021), com as seguintes condições:  
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:  
1.1 O presente Termo Ad

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 02 REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2021 FIRMADO EM 24/03/2021. NO QUAL FIGURA COMO CONCEDENTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRE.

Table with columns: TIPO DE DISPENSA, CATEGORIA, Mês, Valor. Rows for months from 03/2021 to 12/2021, listing various categories and their respective values.

Table with columns: Categoria, Mensal, Valor. Rows for categories like Cartão Efetivo Mensal, Cartão Efetivo Mensal, etc., with values ranging from R\$ 2.441,68 to R\$ 76.683,60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 13/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de junho de 2021.

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS.

Valor Total Homologado - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS.

Valor Total Homologado - R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS.

Valor Total Homologado - R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais)
Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS.

Valor Total Homologado - R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARRROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-47

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Rows for months from 03/2021 to 12/2021.

Valor Total Homologado - R\$ 34.925,56 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Encaminhe-se a Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 18 de junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 161/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

Table with columns: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III. Rows detailing budget items, descriptions, and values for various services and materials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 075/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para fornecimento de 04 (quatro) carros contêineres para lixo, com Tampa, capacidade 1000L, sem pedal, para atender as necessidades do Ambulatório de Síndromes Gripais da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2021

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Rows for items like BLOCO, UNID, and various materials.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRA - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, foram convocados todos os Trabalhadores da categoria da lavoura canavieira, empregados da empresa Usina Santa Terezinha - Cidade Gaúcha, associados ou não deste Sindicato, para se reunirem, de acordo com a Lei 7.783, de 28-06-89, e o Artigo 611 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25 de junho de 2021, às 15:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizada na Avenida Curitiba, 670, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2- Leitura, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo ou Deflagração da greve da categoria;
3- Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com o objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Deflagração da greve. Não havendo possibilidade de negociação Coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do Sindicato;
4- Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os Trabalhadores Rurais da área canavieira, pertencentes a categoria, sócios ou não do sindicato, com autorização individual;
5- Não havendo na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja às 16:00 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 23 de seu Estatuto Social.
TAPIRA - DE JUNHO DE 2021.
ISIO TRAVAGLIA
Presidente

SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.717.644/0001-67
E-MAIL: sindrural@canlbr.com.br
AV. BRASIL, 1260 - FONE (44) 3656-1392 - CEP 87.580-000 ALTO PIQUIRI-PR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato Rural de Alto Piquiri, em conformidade com os estatutos da entidade e com as leis vigentes, convoca os associados em dia com as obrigações sindicais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de junho de 2021, às 18h30min em primeira convocação, na sede do Sindicato Rural, à Avenida Brasil, nº. 1260, nesta cidade, sendo a seguinte ordem do dia:
1. Aprovação do balanço referente ao exercício financeiro de 2020.
2. Assuntos gerais.
Não havendo quorum necessário para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 19h30min, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Alto Piquiri-PR, 22 de junho de 2021.
Máximo Riedi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
Decreto nº 087 de 16 Junho de 2021
Dispõe sobre inclusão de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020 e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Tapejara, para o exercício de 2021.

Art. 1º Fica incluída a seguinte ação no PPA 2018-2021 para o exercício de 2021:
07.000.00.000.000.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.04.122.0002.1.110 - Divisão de Obras
07.001.04.000.0000.0.000 - Administração
07.001.04.122.0002.1.110 - Programa de Apoio Administrativo
07.001.04.122.0002.1.110 - Construção do PAÇO MUNICIPAL, ..... R\$: 5.000.000,00
Art. 2º - Inclui a seguinte meta no Anexo de Metas da LDO 2021:
07.000.00.000.000.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.04.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.04.122.0002.1.110 - Administração
07.001.04.122.0002.1.110 - Programa de Apoio Administrativo
07.001.04.122.0002.1.110 - Construção do PAÇO MUNICIPAL, ..... R\$: 5.000.000,00
Art. 3º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tapejara, para o exercício de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Lei nº 2.222 de 16 Junho de 2021
Dispõe sobre inclusão de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020 e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Tapejara, para o exercício de 2021.

Art. 1º Fica incluída a seguinte ação no PPA 2018-2021 para o exercício de 2021:
07.000.00.000.000.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.04.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.04.122.0002.1.110 - Administração
07.001.04.122.0002.1.110 - Programa de Apoio Administrativo
07.001.04.122.0002.1.110 - Construção do PAÇO MUNICIPAL, ..... R\$: 5.000.000,00
Art. 2º - Inclui a seguinte meta no Anexo de Metas da LDO 2021:
07.000.00.000.000.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.04.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.04.122.0002.1.110 - Administração
07.001.04.122.0002.1.110 - Programa de Apoio Administrativo
07.001.04.122.0002.1.110 - Construção do PAÇO MUNICIPAL, ..... R\$: 5.000.000,00
Art. 3º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tapejara, para o exercício de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 004/2021
Ratifica e Adjudica o Processo de Dispensa de Licitação
PROCESSO Nº. 008/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ Nº 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: PRO IMAGEM CASCAVEL LTDA. CNPJ: 18.355.345/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de acrílico na mesa do plenário da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR.
VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ Nº 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: PRO IMAGEM CASCAVEL LTDA. CNPJ: 18.355.345/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de acrílico na mesa do plenário da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR.
VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento até a entrega do produto.
FUNDAMENTO LEGAL: A inciso II da Lei nº 8.666/93.
Alto Piquiri-PR, 21 de junho de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara
PRO IMAGEM CASCAVEL LTDA
Contratada CNPJ 18.355.345/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2021

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Rows for items like BLOCO, UNID, and various materials.



